



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Venho, respeitosamente, apresentar a presente Indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, para a implementação do programa “**Assistência de Saúde Domiciliar**”, que permita a entrega de medicamentos diretamente nas residências das famílias do interior, priorizando idosos, pessoas com saúde fragilizada e pacientes com dificuldades de locomoção.

JUSTIFICATIVA

Experiências exitosas em outros municípios do país demonstram que ações domiciliares de entrega de medicamentos garantem maior adesão ao tratamento, evitam faltas de remédios essenciais e promovem atenção humanizada. Em cidades como Belo Horizonte (MG) e Porto Alegre (RS), a utilização de agentes de saúde ou outros profissionais capacitados para entregar medicamentos em residências tem se mostrado eficaz, pois esses profissionais já acompanham a rotina de cuidados dos pacientes, conhecem suas necessidades e podem orientar sobre o uso correto dos medicamentos, especialmente os de uso contínuo.

Essa iniciativa não apenas facilita o acesso aos tratamentos, como também reduz deslocamentos desgastantes, promove dignidade e cuidado humanizado, fortalece a atenção primária à saúde e assegura que nenhuma família, independentemente da distância ou das limitações físicas, fique sem os medicamentos de que precisa.

A implementação do programa “**Assistência de Saúde Domiciliar**” representa um compromisso concreto com a saúde e bem-estar das famílias do interior, garantindo cuidado próximo, seguro e eficiente para quem mais necessita, podendo contar com agentes de saúde ou outros profissionais capacitados para a entrega dos medicamentos.





Plenário “Joaquim Calmon”, 26 de novembro de 2025.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003500350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em **27/11/2025 09:31**

Checksum: **BC15E8A396E107C0D77F0BCDDF4ACDF5E88667F7C687BD9EC7F3EDB8B04F46D3**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.